

CONTRIBUIÇÕES DO SINDICATO PATRONAL 2018

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Base Legal: Contribuição Anual e Obrigatória, regulamentada – Capítulo III, artigo 578 a 609 da CLT, tabela fornecida pela Confederação Nacional da Saúde - CNS.

Base: Capital Social da Empresa conforme tabela abaixo

Vencimento: 31.01.2018

Bancos Arrecadadores: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.

Classe Capital Social (em R\$)			Aliq. %	Parc. A Adicionar (R\$)
0,01	à	25.526,10	Cont. Mínima	204,21
25.526,11	à	51.052,20	0,80%	---
51.052,21	à	510.522,00	0,20%	306,31
510.522,01	à	51.052.200,00	0,10%	816,84
51.052.200,01	à	272.278.400,00	0,02%	41.658,60
272.278.400,01		em diante	Cont. Máxima	96.114,28

As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de Capital Social (Hospitais Filantrópicos) deverão considerar como Capital Social o valor resultante da aplicação de 40% sobre o movimento econômico no exercício imediatamente anterior, observando os limites da tabela acima.

Obs.: Recolhimentos fora do prazo, implicará em multa de 10%, nos primeiros 30 dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme previsto no art. 600 da CLT.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

Base Legal: Regulamentada pelo artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, sendo obrigatório a todos os participantes da categoria econômica.

Base: Folha de pagamento do mês de fevereiro, podendo ser parcelada em até 06 vezes, aplicando o percentual de 6% respeitando o valor **mínimo de R\$ 472,50** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **máximo de R\$ 20.218,80** (vinte mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) e conforme cronograma abaixo:

OBS: se os 6% for inferior ao mínimo o pagamento será em parcela única .

Vencimentos: conforme tabela abaixo

Parcela	Base	Alíquota %	Vencimento
Parcela Única	empresa s/funcionários	---	25/05/2018
Parcela 1	Folha Fevereiro/2018	6%	25/05/2018
Parcela 2			25/06/2018
Parcela 3			24/08/2018
Parcela 4			25/09/2018
Parcela 5			26/11/2018
Parcela 6			21/12/2018

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Base Legal: Cláusula da Assistencial na CCT em favor do Sindicato Patronal, sendo obrigatório o recolhimento para todos os participantes da categoria econômica que possuam funcionários **e que não tenham recolhido a Contribuição Confederativa do ano.**

Base: 6% da folha de pagamento de cada categoria profissional, podendo ser parcelada em até 02 vezes, respeitando o valor mínimo por parcela de **R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)** conforme cronograma abaixo:

OBS: se o 6% for inferior ao mínimo o pagamento será de uma parcela.

Vencimentos: conforme tabela abaixo

Categoria		Base Folha	Vencimentos	
Administradores	SINDAERGS	01/2019	10/04/18	10/05/18
Médicos	SIMERS	01/2019	10/02/18	10/03/18
Odontologistas	SOERGS	01/2019	10/05/19	10/06/19
Segurança do Trabalho	SINDITEST	01/2019	10/04/19	10/05/19
Sindisaúde	SINDISAUDE	08/2018	10/10/18	10/11/18

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.